

DECRETO Nº 058, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o art. 2º do Decreto nº 9.189, de 01 de agosto de 2023, que designa os representantes do Órgão Gestor da Educação Ambiental – OGEA, no âmbito do Município de Ecoporanga/ES.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do § 1º do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos representantes do Órgão Gestor da Educação Ambiental – OGEA,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 9.189, de 01 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental fica constituído pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:

Elton Jhon Leandro dos Santos – Titular

Joab de Oliveira Silva – Suplente

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC:

Edion dos Santos Almeida – Titular

Eni Dias Pereira da Silva – Suplente



III – Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA:

Euclésio Janes Ferreira – Titular

Sirley Fernandes Gadiol – Suplente

Art. 2º. Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições constantes do Decreto nº 9.189, de 01 de agosto de 2023, que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOSÉ LUIZ MENDES

Prefeito Municipal

